

DECRETO N° 155/98, DE 17 DE ABRIL DE 1998

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

PEDRO JENU ANZOLIN, Prefeito Municipal de Vargem Bonita-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 8° da Lei Municipal n° 268/97, de 15 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Suplementado por conta do elemento 9.9.9.9-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do Orçamento Vigente, a importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), as seguintes dotações:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.01.03.08.033.2.008 - Amortização da Dívida Contratada
3.2.6.6 - Encargos de Outras Dívidas R\$ 10.000,00

05.00 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
05.03 - DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO
05.03.08.43.199.2.027 - Manut. do Ensino Médio
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

06.00 - SEC. TRANSP.OBRAS SERVIÇOS PÚBL.AGRICULTURA
06.02 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
06.02.10.58.323.1.024 - Execução de Obras Públicas

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.01.13.75.428.1.033 - Construção Ampliação de Unidade Sanitária

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 13.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita-SC, 17 de abril de 1998.

PEDRO JENU ANZOLIN
Prefeito Municipal

PEDRO JOÃO DA SILVA
Sec. Mun. da Administração e Finanças